

RECEBI O ORIGINAL

Em: 03 / 02 / 2025

Thiago made A. Lima



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 093/18-02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Construtora Meirelles Mascarenhas Ltda.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia PA 287, km 92, s/nº, Zona Suburbana, Redenção-PA.

CNPJ/CPF: ■■■.477.793/■■■■■

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (■■■) ■■■-24-32■■■

PROCESSO No: 04609/2024-90

EMAIL:

ATIVIDADE: Captação de Água Subterrânea

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 319, km 592,62 (canteiro de obras), nas coordenadas geográficas: 07°01'22,78" S e 63°06'09,86" W, Humaitá-AM.

FINALIDADE: Obra Civil

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 2,0 m³/dia

VALIDADE: 02 Anos.

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

03 FEV 2025

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente